



**Certificação Legal de Contas  
e  
Parecer do Conselho Fiscal  
2015**

Federação Portuguesa de Badminton



## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras de **Federação Portuguesa de Badminton**, a seguir denominada Entidade, com sede na cidade de Caldas da Rainha, as quais compreendem o Balanço em 31 dezembro 2015 (que evidencia um total de 380.510 euros e um total de fundos patrimoniais de 46.605 euros, incluindo um resultado líquido de 24.213 euros), a Demonstração dos resultados por naturezas, a Demonstração das alterações nos fundos patrimoniais e a Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e o correspondente Anexo.

### RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade da Direção a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Entidade, o resultado das suas operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

### ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:

- a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pela Administração, utilizadas na sua preparação;
- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
- a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
- a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.



## OPINIÃO

7. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira de **Federação Portuguesa de Badminton** em 31 dezembro 2015, e o resultado das suas operações, as alterações nos fundos patrimoniais e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com o regime da normalização contabilística para as entidades do sector não lucrativo (ESNL).

Porto, 22 março 2016.

(Sérgio Paulo Esteves de Poças Falcão, ROC 751), em representação de  
Álvaro, Falcão & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

**RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL**  
**EXERCÍCIO DE 2015**

Nos termos dos Estatutos, vimos apresentar sucinto relatório sobre a atividade de fiscalização efetuada pelo Conselho Fiscal da Federação Portuguesa de Badminton, com sede na Cidade das Caldas da Rainha, e relativa ao exercício de 2015.

A Direção elaborou um Relatório de Atividades que descreve a ação desenvolvida naquele exercício, com a profundidade considerada necessária para a sua compreensão.

Este Conselho acompanhou naturalmente a atuação da Direção, tomando conhecimento atempado das situações emergentes no período, que decorreu com normalidade. Ao contrário do que vinha a acontecer desde exercícios anteriores, neste exercício registou-se um resultado positivo que melhorou os Fundos patrimoniais, os quais representam cerca de 12% dos ativos (em 2014 representavam pouco mais de 6%).

Nestes termos, somos de parecer que sejam aprovados os documentos de prestação de contas do exercício de 2015.

Caldas da Rainha, 23 março 2016.

**O Conselho Fiscal**

Presidente   
(Dra. Maria Odete Vaz Saraiva Pinto)

Vogal   
(Dra. Ana Margarida Fernandes Cândido)

Vogal   
(Dra. Sónia Cristina Garcia Nogueira Braz)